



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/09/2012	Proposição Medida Provisória nº 582 de 2012			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012.

“Art. Os investimentos feitos em ativos permanentes imobilizados de serviços públicos de saneamento básico, com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, poderão ser utilizados como créditos perante a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.”

JUSTIFICAÇÃO

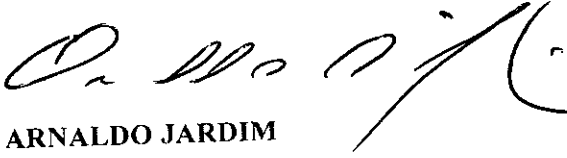
O saneamento básico é um conjunto de ações que objetiva a melhoria do abastecimento de água, do manejo das águas pluviais, da limpeza urbano, do tratamento e coleta do esgoto, do manejo de resíduos sólidos, entre outras, com o intuito de desenvolver a qualidade de vida das comunidades.

Não há dúvida de que a desoneração tributária do setor de saneamento demanda medidas efetivas do Governo. Segundo dados de especialistas, só as empresas estaduais de saneamento gastam aproximadamente R\$1,4 bilhão por ano com PIS/Cofins. Informações extraídas do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) apontam que, nos últimos dez anos, as empresas estaduais de saneamento teriam desembolsado, no total, R\$12,77 bilhões para pagar PIS/Cofins. Esse valor representaria um terço do que foi disponibilizado pelo Governo federal na primeira versão do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC I) para as áreas de drenagem urbana, tratamento de resíduos sólidos, abastecimento e esgotamento sanitário.

Atualmente, o impacto desses tributos é de 8% sobre a receita bruta das empresas de água e esgoto. Com a isenção tributária, o setor seria capitalizado em cerca de R\$ 1,4 bilhão por ano.

A mudança que ora propomos em vez de apenas zerar os tributos, garante que a renúncia fiscal da União seja compensada por investimentos das empresas do setor, o que geraria empregos, aumentaria a receita do governo e, principalmente, impulsionaria este setor que é vital para a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2012.


Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS/SP